



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Segunda-feira • 11 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2244

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Decreto Nº 021 de 11 de abril de 2022** - Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente - Doença Grave e Incurável com proventos integrais ao requerente Josenias Joaquim Alves, e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

#### **DECRETO Nº 021 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente - Doença Grave e Incurável com proventos integrais ao requerente **JOSENIAS JOAQUIM ALVES**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA – BAHIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o requerimento previdenciário formulado pelo Sr. **JOSENIAS JOAQUIM ALVES**,

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo emitido pelo RPPS VANPREV – Várzea Nova Previdência, constante no Processo Administrativo nº 01/2022.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE - DOENÇA INCURÁVEL - COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com fundamento no Art. 12, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal 189/2001, com redação dada pela Lei 326/2007 ao servidor **JOSENIAS JOAQUIM ALVES**, matrícula 167, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais.

**Art. 2º** - Fixar os proventos mensais no valor de R\$ 2.598,66 (Dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** - Os proventos mensais serão custeados pelo Instituto de Previdência de Várzea Nova - BA.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Nova - BA, 11 de Abril de 2022.

**João Hebert Araújo da Silva**  
**PREFEITO**